

# Boletim <sup>de</sup> Serviço





**SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO**

Reitor

**ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA**

Vice-reitor

# SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 37 (TRINTA E SETE) PÁGINAS  
CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

## SEÇÃO I

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL.....02

## SEÇÃO II

### PARTE 1

#### DESPACHOS E DECISÕES

REITOR, PROGEPE.....15

## SEÇÃO IV

### EDITAL

DOUTORADO EM MICROBIOLOGIA E PARASITOLOGIA APLICADA.....32

ELIANA DE OLIVEIRA RAMOS  
Gerente da Gerência Plena de Comunicações  
Administrativas

NÉLITON VENTURA  
Pró-Reitor de Administração

---

## SEÇÃO I

---

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

**PROCESSO:** Nº. 23069.050850/2017-16

**INSTRUMENTO:** Convênio.

**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense – UFF e a ARQUIVO NACIONAL

**OBJETO:** Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e ARQUIVO NACIONAL. Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense e a Concedente, objetivando a concessão de Estágios Curriculares obrigatórios de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

**PRAZO:** 05 (cinco) a partir da sua assinatura.

**DATA:** 15/09/2017

**RESOLUÇÕES:** CEP Nº 592/2017.

**ASSINATURAS:** **JOSÉ RODRIGUES DE FARIAS FILHO**, Pró-reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e **DIEGO BARBOSA DA SILVA**, Diretor Geral Substituto do ARQUIVO NACIONAL

Publique-se

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES  
Chefe da Divisão de Estágio – DES/PROGRAD  
#####

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

**PROCESSO:** Nº. 23069.056233/2011-39

**INSTRUMENTO:** Termo Aditivo.

**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense – UFF e a MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 2ª REGIÃO

**OBJETO:** Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 2ª REGIÃO. Prorrogação do Convênio firmado entre as partes no dia 02/12/2011, cujo extrato foi publicado no Diário Oficial da União de 02/12/2011, seção 3, páginas 211 e 212, passando a vigorar até 01/12/2020. Este convênio tem por objeto a concessão de estágio curricular a alunos da Universidade Federal Fluminense.

**PRAZO:** 03 (três) vigorar até 01/12/2020.

**DATA:** 09/10/2017

**RESOLUÇÕES:** CEP Nº 591/2017.

**ASSINATURAS:** **JOSÉ RODRIGUES DE FARIAS FILHO**, Pró-reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e **FLÁVIO PAIXÃO DE MOURA JÚNIOR**, Procurador-Chefe Substituto do MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 2ª REGIÃO.

Publique-se

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES  
Chefe da Divisão de Estágio – DES/PROGRAD  
#####

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

**PROCESSO:** N.º. 23069.051278/2017-11

**INSTRUMENTO:** Termo de Convênio.

**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense – UFF e a PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO 1ª REGIÃO - MPT

**OBJETO:** Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO 1ª REGIÃO – MPT. Tem por objeto estabelecer vínculo entre MPT e a UFF, credenciada pelo MEC, visando proporcionar aos alunos regularmente matriculados, a oportunidade de serem incluídos no Programa de Estágio do MP da UNIÃO, preparando-os para a empregabilidade, para a vida cidadã e para o trabalho, por meio do exercício de atividades correlatas à sua pretendida formação profissional, em complementação ao conhecimento teórico adquirido na instituição de ensino. .

**PRAZO:** 03 (três) anos a partir da sua assinatura.

**DATA:** 09/10/2017

**RESOLUÇÕES:** CEP N.º 605/2017.

**ASSINATURAS:** JOSÉ RODRIGUES DE FARIAS FILHO, Pró-reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e FÁBIO GOULART VILLELA, Procurador-Chefe da PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO 1ª REGIÃO - MPT

Publique-se

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES  
Chefe da Divisão de Estágio – DES/PROGRAD  
#####

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

**PROCESSO:** Nº. 23069.050859/2017-27

**INSTRUMENTO:** Convênio.

**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense – UFF e a ASSOCIAÇÃO DE ENGENHEIROS E ARQUITETOS DE VOLTA REDONDA

**OBJETO:** Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e ASSOCIAÇÃO DE ENGENHEIROS E ARQUITETOS DE VOLTA REDONDA, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UF.

**PRAZO:** 02 (dois) anos a partir da sua assinatura.

**DATA:** 24/10/2017

**RESOLUÇÕES:** CEP Nº 598/2017.

**ASSINATURAS:** **JOSÉ RODRIGUES DE FARIAS FILHO**, Pró-reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e **LAURA JANE LOPES BARBOSA**, Presidente da ASSOCIAÇÃO DE ENGENHEIROS E ARQUITETOS DE VOLTA REDONDA

Publique-se

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES  
Chefe da Divisão de Estágio – DES/PROGRAD  
#####

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

**PROCESSO:** Nº. 23069.050852/2017-13

**INSTRUMENTO:** Convênio.

**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense – UFF e a CALSONIC KANSEI DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

**OBJETO:** Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e CALSONIC KANSEI DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UF.

**PRAZO:** 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura.

**DATA:** 25/10/2017

**RESOLUÇÕES:** CEP Nº 593/2017.

**ASSINATURAS:** **JOSÉ RODRIGUES DE FARIAS FILHO**, Pró-reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e **GIOVANI LEONARDI**, Gerente Geral da CALSONIC KANSEI DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Publique-se

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES  
Chefe da Divisão de Estágio – DES/PROGRAD  
#####

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

**PROCESSO:** Nº. 23069.050856/2017-93

**INSTRUMENTO:** Convênio.

**PARTICIPES:** Universidade Federal Fluminense – UFF e a ELEVOLT INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

**OBJETO:** Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e ELEVOLT INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UF.

**PRAZO:** 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura.

**DATA:** 11/10/2017

**RESOLUÇÕES:** CEP Nº 597/2017.

**ASSINATURAS:** **JOSÉ RODRIGUES DE FARIAS FILHO**, Pró-reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e **ROBERTO CORDEIRO VIANA DIRETOR** da ELEVOLT INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Publique-se

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES  
Chefe da Divisão de Estágio – DES/PROGRAD  
#####

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

**PROCESSO:** Nº. 23069.051131/2017-12

**INSTRUMENTO:** Convênio.

**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense – UFF e a ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO CAIS (AMOCAIS)

**OBJETO:** Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO CAIS (AMOCAIS) objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UF.

**PRAZO:** 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura.

**DATA:** 06/11/2017

**RESOLUÇÕES:** CEP Nº 600/2017.

**ASSINATURAS:** **JOSÉ RODRIGUES DE FARIAS FILHO**, Pró-reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e **ALEXANDRE AUGUSTO RIBEIRO WANDERLEY**, Presidente da ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO CAIS (AMOCAIS)

Publique-se

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES  
Chefe da Divisão de Estágio – DES/PROGRAD  
#####

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

**PROCESSO:** Nº. 23069.050860/2017-51

**INSTRUMENTO:** Convênio.

**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense – UFF e a E-HUNTER TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

**OBJETO:** Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e E-HUNTER TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UF.

**PRAZO:** 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura.

**DATA:** 24/10/2017

**RESOLUÇÕES:** CEP Nº 599/2017.

**ASSINATURAS:** **JOSÉ RODRIGUES DE FARIAS FILHO**, Pró-reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e **RODOLFO BRUNO DE PAULA**, Diretor de Tecnologia da E-HUNTER TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

Publique-se

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES  
Chefe da Divisão de Estágio – DES/PROGRAD  
#####

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

**PROCESSO:** Nº. 23069.051135/2017-09

**INSTRUMENTO:** Convênio.

**PARTICIPES:** Universidade Federal Fluminense – UFF e a SOCIEDADE METROPOLITANA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TECNOLOGIA S.CARLOS LTDA-ME

**OBJETO:** Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e SOCIEDADE METROPOLITANA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TECNOLOGIA S.CARLOS LTDA-ME objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UF.

**PRAZO:** 03 (três) anos a partir da sua assinatura.

**DATA:** 06/11/2017

**RESOLUÇÕES:** CEP Nº 604/2017.

**ASSINATURAS:** **JOSÉ RODRIGUES DE FARIAS FILHO**, Pró-reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e **CARLOS OLIVEIRA DE ABREU**, Diretor Geral da SOCIEDADE METROPOLITANA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TECNOLOGIA S.CARLOS LTDA-ME

Publique-se

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES  
Chefe da Divisão de Estágio – DES/PROGRAD  
#####

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

**PROCESSO:** N.º. 23069.051319/2017-61

**INSTRUMENTO:** Convênio.

**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense – UFF e a PAM - SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA E INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LT - ME

**OBJETO:** Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e PAM - SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA E INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LT – ME, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UF.

**PRAZO:** 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura.

**DATA:** 09/11/2017

**RESOLUÇÕES:** CEP N.º 607/2017.

**ASSINATURAS:** **JOSÉ RODRIGUES DE FARIAS FILHO**, Pró-reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e **SHIRLEI DA SILVA MELO**, Coordenador RH da PAM - SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA E INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LT - ME

Publique-se

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES  
Chefe da Divisão de Estágio – DES/PROGRAD  
#####

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

**PROCESSO:** Nº. 23069.051132/2017-67

**INSTRUMENTO:** Convênio.

**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense – UFF e a CITY CONNECT TELECOM LTDA - ME

**OBJETO:** Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e CITY CONNECT TELECOM LTDA - ME, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UF.

**PRAZO:** 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura.

**DATA:** 27/10/2017

**RESOLUÇÕES:** CEP Nº 601/2017.

**ASSINATURAS:** **JOSÉ RODRIGUES DE FARIAS FILHO**, Pró-reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e **ALICE MASSENSINI DE FREITAS**, Diretora Financeira e Administrativa da CITY CONNECT TELECOM LTDA – ME

Publique-se

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES  
Chefe da Divisão de Estágio – DES/PROGRAD  
#####

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

**PROCESSO:** Nº. 23069.051133/2017-10

**INSTRUMENTO:** Convênio.

**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense – UFF e a TD POWER INFORMÁTICA LTDA

**OBJETO:** Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e TD POWER INFORMÁTICA LTDA, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UF.

**PRAZO:** 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura.

**DATA:** 23/10/2017

**RESOLUÇÕES:** CEP Nº 602/2017.

**ASSINATURAS:** **JOSÉ RODRIGUES DE FARIAS FILHO**, Pró-reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e **PAULO ROBERTO PINHO DOS SANTOS**, Sócio Diretor da TD POWER INFORMÁTICA LTDA

Publique-se

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES  
Chefe da Divisão de Estágio – DES/PROGRAD  
#####

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

**PROCESSO:** Nº. 23069.051134/2017-56

**INSTRUMENTO:** Convênio.

**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense – UFF e a ERRICHELLI, LOPES & MACHADO SOCIEDADE DE ADVOGADOS

**OBJETO:** Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e ERRICHELLI, LOPES & MACHADO SOCIEDADE DE ADVOGADOS, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UF.

**PRAZO:** 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura.

**DATA:** 06/11/2017

**RESOLUÇÕES:** CEP Nº 603/2017.

**ASSINATURAS:** **JOSÉ RODRIGUES DE FARIAS FILHO**, Pró-reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e **VITOR COOPER ERRICHELLI DE SOUZA**, Advogado da ERRICHELLI, LOPES & MACHADO SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Publique-se

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES  
Chefe da Divisão de Estágio – DES/PROGRAD  
#####

## SEÇÃO II

### Parte 1:

#### PORTARIA N.º 59.923 de 29 de setembro de 2017.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.007671/2017-69,

RESOLVE:

Art.1º **Conceder** aposentadoria voluntária a **KATIA VALERIA BARCELLOS DE ANDRADE BILONDO**, matrícula SIAPE nº 308990, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório - Área, código 701/244, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05, código de vaga 238014, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 14% (quatorze por cento).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO  
REITOR



Assinado com senha por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.  
Documento Nº: 14212-1001 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

**PORTARIA N.º 60.638 de 31 de janeiro de 2018.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuição legal e estatutária, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei nº 8.112/90, com base na Portaria Normativa Interministerial nº 22, de 30/04/2007, publicada no D.O.U de 02/05/2007, alterada pela Portaria nº 224 de 23/07/2007, publicada no D.O.U de 24/07/2007, na Portaria do Ministério da Educação nº 1.178 de 05/12/2013, publicada no D.O.U de 06/12/2013, na Portaria Interministerial dos Ministérios da Educação e do Planejamento, Orçamento e Gestão nº 313 de 04/08/2015, publicada no D.O.U de 05/08/2015 e o que consta no processo nº 23069.009476/2017-73.

**RESOLVE**

Art.1º **Nomear VITOR ALEVATO DO AMARAL** habilitado e classificado em Concurso Público de Provas e Títulos, aberto pelo Edital nº 213/2016, publicado em 31/08/2016, retificado pelos D.O.U. de 02/09/2016, de 05/09/2016, de 12/09/2016, de 04/04/2017, de 12/04/2017, de 24/04/2017, de 04/05/2017, de 05/05/2017, de 17/05/2017, de 25/07/2017 e de 26/07/2017, homologado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa e pelo Edital nº 296/2017, publicado no D.O.U. de 20/12/2017, retificado pelo D.O.U. de 18/01/2018, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A, nível 1, do Quadro Permanente desta Universidade, para ter exercício no Departamento de Letras Estrangeiras Modernas do Instituto de Letras, Área de Conhecimento: Literatura de Língua Inglesa, em regime de Dedicção Exclusiva, no código de vaga nº 240059, decorrente da aposentadoria de **SONIA REGINA AGUIAR TORRES DA CRUZ**, Portaria nº 56.934, publicada no D.O.U. de 18/08/2016.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO**

Reitor



**PORTARIA N.º 60.389 de 4 de janeiro de 2018.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.009275/2016-95,

RESOLVE:

Art.1º **Conceder** aposentadoria voluntária a **SONIA CLEMENCIA MARTINS TURON**, matrícula SIAPE nº 306553, ocupante do cargo de Assistente em Administração, código 701/200, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05, código de vaga 235873, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 23% (vinte e três por cento), com a VPNI, art. 62-A da Lei n.º 8.112/90.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO  
REITOR



Assinado com senha por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.  
Documento Nº: 14411-2726 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

**PORTARIA N.º 60.391 de 4 de janeiro de 2018.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.003419/2017-81,

RESOLVE:

Art.1º **Conceder** aposentadoria voluntária a **MARIA LUCIA BARRETO**, matrícula SIAPE nº 305933, ocupante do cargo de Médico Veterinário, código 701048, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05, código de vaga 235356, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 14% (catorze por cento).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO  
REITOR



Assinado com senha por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.  
Documento N.º: 14598-9087 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

**PORTARIA N.º 60.547 de 24 de janeiro de 2018.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.024146/2017-16,

**RESOLVE:**

Art.1º **Conceder** aposentadoria voluntária a **LUIZ DE OLIVEIRA BALTAZAR**, matrícula SIAPE nº 304446, ocupante do cargo de Assistente em Administração, código 701/200, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05, código de vaga 234202, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 26% (vinte e seis por cento), com a VPNI, art. 62-A da Lei n.º 8.112/90.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO  
REITOR



Assinado com senha por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.  
Documento Nº: 15223-9347 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

**PORTARIA N.º 60.560 de 25 de janeiro de 2018.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.004775/2017-11,

RESOLVE:

Art.1º **Conceder** aposentadoria voluntária a **JOSE LUIZ STALLEIKEN MARTINS**, matrícula SIAPE n.º 362090, ocupante do cargo de Programador Visual, código 701066, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47/05, código de vaga 239312, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 11% (onze por cento).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO  
REITOR



Assinado com senha por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.  
Documento N.º: 15191-8464 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

**PORTARIA N.º 60.614 de 29 de janeiro de 2018.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.079926/2017-95,

**RESOLVE:**

Art.1º **Conceder** aposentadoria voluntária a **SERGIO LOPES DE AZEVEDO**, matrícula SIAPE nº 308284, ocupante do cargo de Enfermeiro - Área, código 701029, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05, código de vaga 237381, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 15% (quinze por cento).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO**  
REITOR



Assinado com senha por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.  
Documento Nº: 15336-6512 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

**PORTARIA N.º 60.623 de 30 de janeiro de 2018.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o constante no Processo nº 23069.010115/2018-51;

RESOLVE:

Art. 1º **Dispensar HELDER GOMES COSTA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 6306453, pertencente ao Quadro Permanente desta Universidade, na qualidade de **Decano**, da função de **Coordenador pro tempore do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção, níveis Mestrado e Doutorado**, da Escola de Engenharia, designado pela Portaria nº. 60.497 de 16/01/2018, publicada no D.O.U. de 18/01/2018. **FCC**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO  
REITOR



Assinado com senha por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.  
Documento Nº: 15413-1241 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

**PORTARIA N.º 60.624 de 30 de janeiro de 2018.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o que prescreve o Regulamento dos Programas de Pós-Graduação "Stricto Sensu", aprovado pela Resolução n.º 498 de 30/11/2016, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão;

**Considerando** o que consta do Processo n.º 23069.010115/2018-51.

RESOLVE:

Art. 1º **Designar**, dentre os membros do Colegiado, **HELDER GOMES COSTA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n.º. 6306453, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de **Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção, níveis Mestrado e Doutorado**, da Escola de Engenharia.

Art. 2º Esta designação corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso - código **FCC**, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO  
REITOR



Assinado com senha por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.  
Documento N.º: 15414-1241 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

**PORTARIA N.º 60.625 de 30 de janeiro de 2018.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o que prescreve o Regulamento dos Programas de Pós - Graduação "Stricto Sensu", aprovado pela Resolução nº 498 de 30/11/2016, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão;

**Considerando** o que consta do Processo nº 23069.010115/2018-51.

RESOLVE:

Art. 1º **Designar**, dentre os membros do Colegiado, **VALDECY PEREIRA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1107947, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de **Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção, níveis Mestrado e Doutorado**, da Escola de Engenharia.

Art. 2º Esta designação não corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO  
REITOR



Assinado com senha por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.  
Documento Nº: 15416-9360 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

**PORTARIA N.º 60.643 de 31 de janeiro de 2018.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.003355/2017-18,

RESOLVE:

Art.1º **Aposentar** por invalidez **DAVI ANSELMO DA SILVA PORTILHO**, matrícula SIAPE nº 1105416, ocupante do cargo Assistente em Administração, código 701200, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 11, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, código de vaga 240670, com fundamento no artigo 40, parágrafo 1º, inciso I, da Constituição Federal de 05/10/88 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o artigo 6º-A da EC nº 41/03, incluído pela EC 70/2012, com paridade e proventos proporcionais correspondentes a 26/30 (vinte e seis, trinta e cinco avos), cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 4% (quatro por cento).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO  
REITOR



Assinado com senha por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.  
Documento Nº: 15378-1733 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

**PORTARIA N.º 60.644 de 31 de janeiro de 2018.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 23069.023217/2015-93,

**RESOLVE:**

Art.1º **Conceder** aposentadoria voluntária a **ROBERTO JOSÉ DA SILVAVIERA**, matrícula SIAPE n.º 306316, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe D - III, Nível 01, do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, código de vaga 235664, com fundamento no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea b, da Constituição Federal de 05/10/88 com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/03, com proventos proporcionais calculados com base no artigo 1º da Lei n.º 10.887/04, correspondendo os proventos mensais a 30/35 (trinta, trinta e cinco avos), cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 12% (doze por cento), com a Retribuição por Titulação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO  
REITOR



Assinado com senha por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.  
Documento N.º: 15384-7973 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

**PORTARIA Nº. 60.647 de 1 de fevereiro de 2018.**

Cria e designa membros para o Grupo de Trabalho com a finalidade de desenvolver um Plano e um Projeto de Internacionalização, para atender a Portaria CAPES Nº 220, de 3 de novembro de 2017 e o Capes-PrInt Edital Nº 41/2017.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

**Considerando** a necessidade de desenvolver um Plano e um Projeto de Internacionalização para atender a Portaria CAPES Nº 220 de 3 de Novembro de 2017, que Instituiu o Programa Institucional de Internacionalização de Instituições de Ensino Superior e de Institutos de Pesquisa do Brasil e submissão da proposta da UFF ao Programa Institucional de Internacionalização - Capes-PrInt Edital Nº 41/2017;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Criar um Grupo de Trabalho com a finalidade de elaborar um Plano e um Projeto de Internacionalização que desenvolva uma cultura de internacionalização na UFF integrando toda comunidade da UFF.

Art. 2º. **Designar** para compor o referido Grupo de Trabalho os seguintes integrantes:

**ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA**, matrícula SIAPE Nº 6310671;

**ADRIANA MILWARD DE ANDRADE MACIEL**, matrícula SIAPE Nº 0308749;

**ANDREA BRITO LATGE**, matrícula SIAPE Nº 6302999;

**CÉLIO VINÍCIUS NEVES DE ALBUQUERQUE**, matrícula SIAPE Nº 1466432;

**EDUARDO UCHOA BARBOZA**, matrícula SIAPE Nº 1355584;

**FÁBIO DOMINGUES WALTENBERG**, matrícula SIAPE Nº 1671908;

**GISELLE MARTINS VENÂNCIO**, matrícula SIAPE Nº 1240912;

**LETÍCIA DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE Nº 2314108;

**LÍVIA MARIA DE FREITAS REIS TEIXEIRA**, matrícula SIAPE Nº 0311583;

**MARCO ANTÔNIO ROXO**, matrícula SIAPE Nº 1774665;

**VITOR FRANCISCO FERREIRA**, matrícula SIAPE Nº 6310326;e

**WALTER LILENBAUM**, matrícula SIAPE Nº 0311008.

Art. 3º. A Presidência deste Grupo de Trabalho caberá ao Prof. **ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NÓBREGA**.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO  
Reitor



Assinado com senha por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.  
Documento Nº: 15457-8953 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

**PORTARIA N.º 60.648 de 1 de fevereiro de 2018.**

INSTITUI COMISSÃO COM A INCUMBÊNCIA DE COORDENAR O PROCESSO ELEITORAL QUE ELEGERÁ POR VOTO DIRETO, OS REPRESENTANTES TÉCNICO - ADMINISTRATIVOS QUE COMPORÃO A CIS - COMISSÃO INTERNA DE SUPERVISÃO DO PLANO DE CARREIRA DOS CARGOS TÉCNICO - ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO NA UFF, PARA O TRIÊNIO 2018-2020.

**O VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, regimentais e estatutárias,

**Considerando** o que estabelece a Portaria n.º 2.519, de 15 de julho de 2005, com a alteração introduzida pela Portaria n.º 2.562, de 21 de julho de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º. **Instituir** COMISSÃO ELEITORAL com a incumbência de coordenar o processo eleitoral que elegerá, por voto direto, os representantes dos servidores técnico-administrativos que irão compor a CIS-Comissão Interna de Supervisão do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, de que trata o § 3º do artigo 22, da Lei n.º 11.091, de 12 de janeiro de 2005, e em conformidade com o disposto na Portaria MEC n.º 2.519, de 15 de julho de 2005, com a nova redação dada pela Portaria n.º 2.562, de 21 de julho de 2005, para o Triênio 2018-2020.

Art. 2º. **Designar** para compor a Comissão Eleitoral os seguintes Servidores, todos optantes pela carreira de que trata a Lei n.º 11.091, de 12/01/2005:

Indicadas pelo Sindicato dos Trabalhadores em Educação da Universidade Federal Fluminense:

- **SANDRA MARIA GUIZAN RODRIGUES**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula SIAPE n.º 305214;

- **LEILA GOMES DE AZEVEDO**, Auxiliar em Nutrição e Dietética, matrícula SIAPE n.º 306907;

- **MARIA THEREZA RODRIGUES DA SILVEIRA**, Técnico de Laboratório Área, matrícula SIAPE n.º 305443;

- **MARCIA DOS SANTOS CARVALHO**, Técnico em Enfermagem, matrícula SIAPE n.º 1279905;

- **FATIMA MARIA FERREIRA DA COSTA**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE n.º 304673.

Indicados pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoal-PROGEPE:

- **GILMAR MARQUES PIMENTEL**, Copeiro, matrícula SIAPE n.º 1063353;

- **CARLOS HENRIQUE RODRIGUES COUTINHO**, Auxiliar em Administração, matrícula SIAPE n.º 2179946;

- **LUCIANA LEITE FERNANDES**, Administrador, matrícula SIAPE n.º 2084514

- **GERMANA FONSECA WERNECK**, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 2151569;
- **AMANDA LACERDA JORGE**, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 2146182.

Art. 3º. São atribuições da Comissão Eleitoral instituída pela presente Portaria:

- a- Estabelecer o Regulamento que disciplinará o processo eleitoral, bem como fixar o Calendário pertinente;
- b- Dar divulgação à comunidade universitária de todas as informações alusivas à eleição;
- c- Receber inscrições dos candidatos;
- d- Proceder ao registro das candidaturas habilitadas;
- e- Emitir orientações sobre o disciplinamento da propaganda dos candidatos;
- f- Emitir instruções sobre a sistemática de votação;
- g- Elaborar a cédula a ser utilizada no pleito;
- h- Providenciar a logística do processo eleitoral;
- i- Examinar a regularidade dos eleitores;
- j- Disponibilizar a lista de votantes;
- l- Credenciar mesários para o desenvolvimento dos trabalhos na eleição;
- m- Supervisionar a campanha eleitoral;
- n- Deliberar sobre os recursos impetrados;
- o- Decidir sobre os casos omissos;
- p- Apurar os votos e lavrar ata do resultado final da eleição, que deverá ser assinada por seus respectivos membros;
- q- Encaminhar o resultado final da eleição ao Reitor para homologação;
- r- Divulgar o resultado da Eleição.

Art. 4º. A Comissão, ora instalada, será presidida pela servidora **SANDRA MARIA GUIZAN RODRIGUES**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA**  
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria

**PROGEPE, em 31/01/2018**

No uso da competência subdelegada pela Resolução CEPEX 561/2016 e tendo em vista o pronunciamento da Coordenação de Pessoal Docente, AUTORIZO A PRORROGAÇÃO DO AFASTAMENTO NO PAÍS de **VITOR MANOEL RODRIGUES DO NASCIMENTO**, Professor do Magistério Superior do Departamento de Ciências Exatas, Biológicas e da Terra (PEB), para Doutorado em Geologia, na Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), na cidade do Rio de Janeiro, RJ, de 01/02 a 31/07/2018, com ônus limitado. (Proc. 23069.0002128/2014-22).

ALINE DA SILVA MARQUES  
Substituta Eventual do Pró-Reitor de Gestão de Pessoas  
#####

Publique-se

CARMEN LUCIA GONELI DE NAZARÉ  
Divisão de Afastamentos para Capacitação e Qualificação  
#####

**PROGEPE, em 31/01/2018.**

No uso competência subdelegada pela Norma de Serviço nº 664, de 24/11/2017, e tendo em vista o pronunciamento da Coordenação de Pessoal Docente, TORNO SEM EFEITO a publicação da concessão de licença para capacitação, no BS-UFF 018, de 25/01/2018, Seção II, p. 018, referente a **AMANDA OLIVEIRA RABELO**, Professor do Magistério Superior do Departamento de Ciências Humanas (PCH), por motivo de duplicidade de publicação no BS-UFF 219, de 08/12/2017, p. 012. (Proc. 23069.002748/2017-12).

ALINE DA SILVA MARQUES  
Substituta Eventual do Pró-Reitor de Gestão de Pessoas  
#####

Publique-se

CARMEN LUCIA GONELI DE NAZARÉ  
Divisão de Afastamentos para Capacitação e Qualificação  
#####

## SEÇÃO IV

### Edital Doutorado PPGMPA – FLUXO CONTÍNUO

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Microbiologia e Parasitologia Aplicadas (PPGMPA) – Curso nível Doutorado – do Departamento de Microbiologia e Parasitologia, Instituto Biomédico da Universidade Federal Fluminense, considerando o que estabelece a Resolução nº 02/2010 do Conselho de Ensino e Pesquisa, faz saber que estarão abertas as inscrições para os exames de seleção ao Doutorado, na forma deste Edital, em sistema de fluxo contínuo.

A inscrição para o Curso poderá ser pleiteada no período de fevereiro a dezembro de 2018. Os pedidos de inscrição deverão ser encaminhados à secretaria do Programa, de acordo com as informações contidas neste edital.

**CLIENTELA:** profissionais da área de ciências da vida com curso de graduação e mestrado devidamente reconhecidos, com interesse em pesquisa em Microbiologia e Parasitologia.

1. **ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO:** Microbiologia e Parasitologia.

Linhas de Pesquisa: 1 - Bacteriologia; 2 - Micologia; 3 - Paleoparasitologia; 4 - Parasitologia; 5 - Virologia.

2. **LOCAL E HORÁRIO DA INSCRIÇÃO:**

2.1 – Local de Inscrição: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Microbiologia e Parasitologia Aplicadas - Rua Professor Hernani Melo, nº 101, 3º andar, Instituto Biomédico - UFF. São Domingos - Niterói RJ - CEP: 24210-130

Informações: Tel: (21) 2629-2429; E-mail: ppgmpa.uff@gmail.com

Endereço eletrônico: <http://ppgmpa.sites.uff.br/>

Divulgação do edital na página: <http://ppgmpa.sites.uff.br/>

2.2 - Horário: 2ª à 6ª feira, das 11 às 15 horas

3. **DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO**

3.1 – Documentos para o Curso de Doutorado

a) Ficha de Inscrição (Disponível no site <http://ppgmpa.sites.uff.br/>);

b) Projeto de pesquisa, contendo título, 3 a 5 palavras-chave, resumo, revisão bibliográfica, justificativa, objetivos, metodologia, bibliografia, infraestrutura e recursos disponíveis para realização do projeto, cronograma de execução com máximo de 20 páginas (3 vias - modelo FAPERJ);

c) Original e cópia do diploma de graduação ou Declaração de Conclusão de Curso de Graduação reconhecido no país (os alunos selecionados que no ato da matrícula não apresentarem o diploma de graduação serão desligados do processo seletivo, sendo convocado o candidato seguinte pela ordem de classificação) (2 vias);

d) Original e cópia do diploma de Mestrado ou Declaração de Conclusão de Curso de Mestrado e histórico escolar reconhecido no país (2 vias);

e) Original e cópia da Carteira de Identidade e do CPF para todos os candidatos (2 vias);

f) Curriculum Vitae – 3 vias (Modelo CNPq-Lattes): Para a avaliação do Curriculum, apresentar os documentos descritos abaixo, quando houver:

. Cópia de documento comprobatório de Residência ou Especialização;

- . Cópia de documento comprobatório de Iniciação Científica e/ou Monitoria;
- . Cópia de documento comprobatório de atividade didática;
- . Cópia de trabalhos completos publicados em revistas com corpo editorial.

h) Dois retratos 3x4 recentes;

g) Taxa de Inscrição: O valor da taxa de inscrição está fixado em R\$ 340,00 (trezentos e quarenta reais) a ser paga no Banco do Brasil – preencher a Guia de Recolhimento da União (GRU), obedecendo aos seguintes critérios:

- Código da Unidade Favorecida: 153056
- Gestão: 15227
- Código do recolhimento: 28832-2
- Número de Referência: 0250158611
- Competência: (mês do pagamento)/2018
- Vencimento: (Dia do pagamento)
- CPF do Contribuinte: coloque seu CPF
- Valor principal: R\$ 340,00
- Valor Total: R\$ 340,00
- Clique em “Emitir GRU Simples” e imprima a guia a ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil.

(h) Carta de apresentação ou aceite do orientador;

(i) Carta dirigida à Coordenação do Curso, explicitando os seguintes pontos:

- . A relação entre o Curso de Doutorado e os interesses profissionais do candidato.
- . As razões da opção pelo Curso de Doutorado em MICROBIOLOGIA E PARASITOLOGIA APLICADAS e pela área de concentração escolhida.
- . Os compromissos profissionais já assumidos e que serão mantidos durante o curso, indicando sua natureza e horário de trabalho. (Apresentar declaração de chefia que tem ciência da liberação para o doutorado).
- . Tempo que dedicará às atividades de pós-graduação: parcial, integral ou dedicação exclusiva.
- . Escolha de uma das linhas de pesquisa do programa: o candidato poderá deixar em aberto este item. Caso considere necessário, a Banca Examinadora se reservará o direito, com concordância do candidato, de alterar ou escolher a linha de pesquisa.

#### **Observações:**

- . O nome do candidato deve constar do recibo bancário a ser enviado para o Programa junto com o restante da documentação.
- . Não haverá devolução, em nenhuma hipótese, da taxa de inscrição.
- . No ato de inscrição, os documentos apresentados sob forma de cópia serão comparados aos originais.

**ATENÇÃO:** Todos os itens acima são obrigatórios. A ausência de um ou mais invalidará a inscrição.

### 3.2 – OBSERVAÇÕES:

- a) Os candidatos deverão ter concluído o Curso de Graduação e Mestrado, que deverão ser devidamente reconhecidos e validados. Os candidatos aprovados só poderão efetuar a matrícula com apresentação do diploma de Graduação e Mestrado reconhecidos nacionalmente.
- b) Os títulos obtidos no exterior deverão estar de acordo com a Resolução nº 18/2002 do CEP-UFF, que dispõe sobre aceitação de títulos obtidos no exterior para fins de continuidade de estudos na UFF.
- c) A ficha de inscrição pode ser preenchida na secretaria do Curso ou o candidato poderá imprimi-la a partir da página eletrônica do PPGMPA.
- d) Os documentos deverão ser encaminhados em um envelope pardo, modelo A4, identificado externamente pelo nome do candidato de maneira visível e legível. O envelope deve ser mantido aberto. Os originais devem ser trazidos para autenticação das cópias no momento da inscrição e serão imediatamente devolvidos ao candidato.
- e) Serão aceitas inscrições pelo correio, apenas via SEDEX. As inscrições feitas nesta modalidade deverão respeitar o mesmo prazo e envio somente das CÓPIAS dos documentos previstos nos itens 3.1 e 3.2 do Edital, bem como CÓPIAS dos documentos comprobatórios do Currículo. Neste caso, a conferência com os documentos originais será feita no primeiro dia de provas. O Candidato que não trouxer a documentação original para conferência neste dia terá sua inscrição invalidada.
- f) Os candidatos não aprovados terão o prazo de 30 (trinta) dias após o término do concurso para a retirada na Secretaria do Programa de uma das vias de seus respectivos documentos e dos exemplares ou cópias dos trabalhos encaminhados. Ao final deste prazo, toda a documentação será descartada.

## 4. SELEÇÃO

A Comissão de Seleção para Admissão no Programa fará a avaliação das candidaturas utilizando a sistemática de seleção apresentada no item 5 deste Edital. Após a entrega da documentação para inscrição, os candidatos serão convocados pela Secretaria do Programa para agendamento de entrevista, apresentação do anteprojeto de pesquisa e prova de línguas, quando serão estipulados o local e o horário das provas.

## 5. SISTEMÁTICA DA SELEÇÃO

5.1 – Prova de línguas (Peso 1): o candidato deverá ser capaz de interpretar um texto de caráter científico em inglês e redigir sobre ele em português. Esta fase tem caráter eliminatório

5.2 – Análise do Curriculum Vitae (Peso 3), com ênfase em atividades anteriores de pesquisa e no desempenho acadêmico do aluno no Curso de Mestrado, avaliado por meio do Histórico Escolar, do cumprimento de prazos e envio de relatórios, da apresentação de trabalhos em eventos científicos e publicações em periódicos, especialmente de trabalho(s) resultantes da dissertação de Mestrado. Esta fase tem caráter classificatório.

5.3 – Defesa oral (Peso 3) e Análise do projeto de pesquisa (Peso 3);

Será analisada a relevância, originalidade e condições de viabilidade para o desenvolvimento do anteprojeto de tese. O candidato terá 10 (dez) minutos para apresentar sua proposta de tese com uso de datashow, se desejado pelo candidato. Esta fase tem caráter classificatório.

## 6. NÚMERO DE VAGAS

Para o ano de 2018, estão sendo oferecidas 20 vagas para o Curso de Doutorado do PPGMPA. Este número pode variar de acordo com a disponibilidade das vagas a serem oferecidas pelos orientadores

credenciados nas linhas de pesquisa do Programa. O PPGMPA se reserva o direito de não preencher a totalidade das vagas.

Os dados sobre os orientadores credenciados e as linhas de pesquisa do Programa podem ser obtidos na página do Programa de Pós-graduação em Microbiologia e Parasitologia Aplicadas <http://ppgmpa.sites.uff.br/>.

## 7. BOLSAS DE ESTUDO

Bolsas da CAPES, FAPERJ e CNPq poderão ser oferecidas aos alunos, de acordo com critérios fixados pelas Instituições de Fomento e pela Coordenação do Programa, considerando, ainda, o número de bolsas disponibilizadas por essas agências de fomento a cada ano. No entanto, o Programa não garante a concessão de bolsas aos aprovados.

## 8. DISPOSIÇÕES FINAIS

. Não será permitido o ingresso do candidato ao local da prova sem o documento de identidade e o comprovante da inscrição;

. Não será permitida a entrada de candidatos no local de realização da prova após o seu início;

. As provas só poderão ser feitas com caneta esferográfica azul ou preta;

. As provas de seleção terão a coordenação e a responsabilidade do Coordenador do Curso;

. A aprovação/classificação final dos candidatos será fornecida pela Comissão de Seleção, aprovada pelo Colegiado do Curso, e os recursos deverão ser encaminhados à Coordenação do Programa em 24 (vinte e quatro) horas.

. Os resultados só serão válidos para as provas de seleção a que se refere o presente Edital;

. Os candidatos aprovados e classificados poderão concorrer a bolsas de estudo na medida da disponibilidade de quotas oferecidas à Pós-Graduação Stricto Sensu em Microbiologia e Parasitologia Aplicadas da UFF pelas agências de fomento e segundo os critérios estabelecidos e aplicados pela Comissão de Bolsas do Programa;

. Após aprovação, para integralização curricular, o aluno deverá cumprir 330 horas de disciplinas obrigatórias, 210 horas de disciplinas optativas, 2.400 horas referentes ao trabalho final (tese), bem como prestar prova de segunda língua, de acordo com o Regimento do Programa.

Niterói, 24 de janeiro de 2018.

FELIPE PIEDADE GONÇALVES NEVES (Coordenador)  
Programa de Pós-Graduação em Microbiologia e Parasitologia Aplicadas  
Instituto Biomédico

#####

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO  
SELEÇÃO 2018**

**DADOS PESSOAIS**

<b>NOME:</b>		
<b>DATA DE NASCIMENTO:</b>		
<b>FILIAÇÃO: PAI:</b>		
<b>MÃE:</b>		
<b>NACIONALIDADE:</b>		<b>NATURALIDADE:</b>
<b>IDENTIDADE:</b>	<b>ÓRGÃO:</b>	<b>CPF:</b>
<b>ESTADO CIVIL:</b>	<b>ETNIA:</b>	
<b>OCUPAÇÃO ATUAL (ATIVIDADE E LOCAL):</b>		
<b>ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM QUE PRETENDE ATUAR:</b>		
<input type="checkbox"/> Microbiologia <input type="checkbox"/> Parasitologia		
<b>LINHA DE PESQUISA EM QUE PRETENDE ATUAR</b>		
<input type="checkbox"/> Bacteriologia <input type="checkbox"/> Micologia <input type="checkbox"/> Paleoparasitologia <input type="checkbox"/> Parasitologia <input type="checkbox"/> Virologia		

<b>ENDEREÇO RESIDENCIAL</b>		
<b>RUA:</b>		
<b>BAIRRO:</b>	<b>CIDADE:</b>	<b>UF:</b>
<b>CEP:</b>	<b>TEL.:</b>	<b>TEL.2:</b>
<b>E-MAIL:</b>		
<b>ENDEREÇO DURANTE A SELEÇÃO, PARA CANDIDATOS QUE NÃO RESIDAM NO GRANDE RIO. (SÓ SE DIFERENTE DO ANTERIOR)</b>		
<b>RUA:</b>		
<b>BAIRRO:</b>	<b>CIDADE:</b>	<b>UF:</b>
<b>CEP:</b>	<b>TEL.1:</b>	<b>TEL.2:</b>

**FORMAÇÃO ACADÊMICA**

<b>GRADUAÇÃO:</b> <input type="checkbox"/> BACHARELADO <input type="checkbox"/> LICENCIATURA	
<b>CURSO:</b>	
<b>INSTITUIÇÃO:</b>	<b>ANO DE CONCLUSÃO:</b>
<b>PÓS-GRADUAÇÃO:</b>	
<b>CURSO:</b>	
<b>INSTITUIÇÃO:</b>	<b>ANO DE CONCLUSÃO:</b>
<b>CURSO:</b>	
<b>INSTITUIÇÃO:</b>	<b>ANO DE CONCLUSÃO:</b>
<b>CURSO:</b>	
<b>INSTITUIÇÃO:</b>	<b>ANO DE CONCLUSÃO:</b>
Instituição de Vínculo Empregatício:	Tipo Vínculo Empregatício:
Liberação da Instituição de Vínculo para o Curso: <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> Com Salário. <input type="checkbox"/> Sem Salário	

**MARQUE AQUI NO CASO DE SER ESTRANGEIRO\* E INDIQUE SUA LÍNGUA MATERNA:**

**\* OS ESTRANGEIROS FARÃO OBRIGATORIAMENTE PROVA DE PORTUGUÊS**

**HORÁRIOS PRESENCIAIS DE MAIOR DISPONIBILIDADE PARA O CURSO**

	<b>SEGUNDA</b>	<b>TERÇA</b>	<b>QUARTA</b>	<b>QUINTA</b>	<b>SEXTA</b>
<b>MANHÃ:</b>	<input type="checkbox"/>				
<b>TARDE:</b>	<input type="checkbox"/>				

Declaração

Declaro, para os devidos fins, que tomei conhecimento das condições estabelecidas no EDITAL do concurso de seleção – 2018, estando de acordo com as mesmas.

Niterói, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

Assinatura: \_\_\_\_\_